

Boletim de Serviço

nº 359, 08 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 334, 06 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 338, 06 de novembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 340, 08 de novembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 341, 08 de novembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 342, 08 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 343, 08 de novembro de 2023	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 688, 07 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 689, 07 de novembro de 2023	15
Portaria - SEI nº 690, 07 de novembro de 2023	18
Portaria - SEI nº 691, 07 de novembro de 2023	21
Portaria - SEI nº 692, 07 de novembro de 2023	23
Portaria - SEI nº 693, 07 de novembro de 2023	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 334, 06 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio José de Lima Junior**, matrícula SIAPE 145****, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Paula Andrade Ferreira**, de 06/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 224, 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 20/10/2023.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 338, 06 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Respiratório** junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Respiratório – PSI nº 23/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 328, 31 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 357, 01 de novembro 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **07 a 14 de novembro 2023**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 340, 08 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 202, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 17 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.008445/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 341, 08 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 201, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 17 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.008441/2023-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 342, 08 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o art. 5º, Inciso XIII, e o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais e as normas do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 0564/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 358 de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 258/2001, em seu artigo 1º, que considera lícito ao enfermeiro a inserção do cateter venoso central de inserção periférica (PICC) e completa com o artigo 2º que para desempenhar tal atividade deverá submeter-se a qualificação e/ou capacitação específica;

CONSIDERANDO o parecer de Câmara Técnica n. 15/2014/CTLN/Cofen, que concluiu ser legal a administração de anestésico local no tecido subcutâneo, pelo Enfermeiro, para a inserção do PICC;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 464/2014, que normatiza a atuação da equipe de enfermagem na atenção domiciliar e explicita que ela compreende ações que são realizadas nos domicílios cujas finalidades são a promoção, prevenção de agravos, tratamento de doenças, reabilitação e cuidados paliativos (art. 1º);

CONSIDERANDO o parecer nº 03/2009, atualizado em 20 de março de 2015, do Coren de São Paulo, que entende que o enfermeiro poderá utilizar a ultrassonografia vascular (USV) na punção periférica com cateteres periféricos para PICC, desde que submetido à capacitação;

CONSIDERANDO o parecer de Conselho Federal n. 243/2017/Cofen, que tratou da normatização dos procedimentos de inserção, fixação, manutenção e retirada do PICC, reforçando que o enfermeiro possui autorização legal para execução do procedimento,

devendo estar capacitado e podendo, além de administrar anestésico subcutâneo, associar o uso do ultrassom para melhores resultados;

CONSIDERANDO que a passagem e a retirada do PICC, inclusive o guiado por ultrassom, não constitui ato médico, assim como a prática da anestesia local pelo Enfermeiro para inserção do PICC, pois as ações de enfermagem relacionadas à cateterização percutânea estão determinadas pelo Conselho Federal de Enfermagem como sendo privativas do Enfermeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir o **Grupo de Trabalho (GT) - Acessos Vasculares Difíceis** do HC-UFU/Ebserh.

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Iolanda Alves Braga	246****	Chefe da UAGENF	Coordenadora
Mary Angela de Meneses Sanches	136****	Chefe da DENF	Membro Titular
Newton Ferreira de Paula Júnior	236****	Enfermeiro assessor da DENF	Membro Titular
Eliana Borges Silva Pereira	353****	Técnica em Enfermagem da UAGENF	Membro Titular
Paulo César de Oliveira Júnior	233****	Líder de Enfermagem da UADCP	Membro Titular
Aleciane Cristine de Oliveira	145****	Enfermeira da UADCP	Membro Titular
José Alves Pereira	195****	Técnico em Enfermagem da UADCP	Membro Titular
Karina Rodrigues Lopes	258****	Líder de Enfermagem da UTI Adulto	Membro Titular
Gisele Moreira da Cunha	235****	Líder de Enfermagem da UTI Adulto	Membro Titular
Juliana Cristina Silva	119****	Chefe da UTI Adulto	Membro Titular
Fernanda Nascimento Alves	128****	Líder de Enfermagem da UTI Pediátrica	Membro Titular
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	Líder de Enfermagem da UTI Neonatal	Membro Titular

Daniela Silva Rodrigues da Costa	143*****	Enfermeira da UTI Neonatal	Membro Titular
----------------------------------	----------	----------------------------	----------------

Art. 2º- A coordenação do GT será de responsabilidade da “Chefia da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem” (UAGENF).

Art. 3º- São competências do GT:

- a) A solicitação de padronização dos materiais necessários para implantação e manutenção do PICC.
- b) A elaboração do protocolo e dos procedimentos operacionais padrão (POP) relacionados ao procedimento de indicação, implantação, manuseio e manutenção do PICC.
- c) A capacitação das equipes quanto ao manuseio e manutenção do PICC.
- d) A implantação do PICC nas diversas unidades do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º- O GT estará ativo até a efetiva implementação de uma comissão de acessos vasculares difíceis, com encerramento de suas atividades mediante entrega de relatório final.

Art. 5º- Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 343, 08 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Meyrelane Bastos Farias** matrícula SIAPE ****93, como Responsável Técnica pelo **SERVIÇO SOCIAL** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 688, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.005315/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **44/2023**, cujo objeto é a **QUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: AGULHAS E SERINGAS**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 673/2023, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 674/2023, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 675/2023, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 676/2023, OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 677/2023, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 678/2023, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 679/2023, UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ: 66.969.262/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 680/2023, PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 681/2023, BMR MEDICAL S.A - CNPJ: 07.213.544/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 682/2023, ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.137.424/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 683/2023, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 684/2023, ALFALAGOS LTDA. - CNPJ: 05.194.502/0001-14.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 685/2023, POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 43.894.609/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 725/2023, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 689, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.008465/2023-89;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº060/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: HEMODIÁLISE**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Gestor
Ana Paula da Silva Queiroz	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Vanessa da Silva Pessoa	185****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira Responsável Técnica da Hemodiálise Ambulatorial	Fiscal Técnico
Deusdelia Dias Magalhães	143	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 726/2023, FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 727/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ: 19.848.316/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 728/2023, BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 31.282.018/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 729/2023, TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 27.066.602/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 730/2023, MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 67.630.541/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 731/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 732/2023, DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 11.407.854/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 733/2023, FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.474.646/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 734/2023, DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 24.090.700/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 735/2023, IGATU FILTROS PARA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 007.545.560/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 736/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 690, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013222/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: OFTALMOLOGIA II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 669/2023, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 670/2023, VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.898.875/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 671/2023, ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0004-77.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 691, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013222/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: OFTALMOLOGIA II**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Tadashi Ono Júnior	315****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Médico Oftalmologista	Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 672/2023, MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A - CNPJ: 21.998.885/0001-30.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 692, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019863/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 108/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Angelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Fiscal Técnico
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 751/2023, **TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUST FILTRAGEM VENT LTDA - CNPJ: 76.881.093/0001-72.**

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 693, 07 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024059/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MATERIAIS PARA BIOLOGIA MOLECULAR (LABORATÓRIO PMBIO DO CREDESH)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Maurília Martins de Oliveira	191****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Dayana Cristina Bagiani Garcia	330****	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Michélia Antônia do Nascimento Gusmão	114****	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Thiago Moraes Barbosa	327****	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	08/11/2023	01/02/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH